

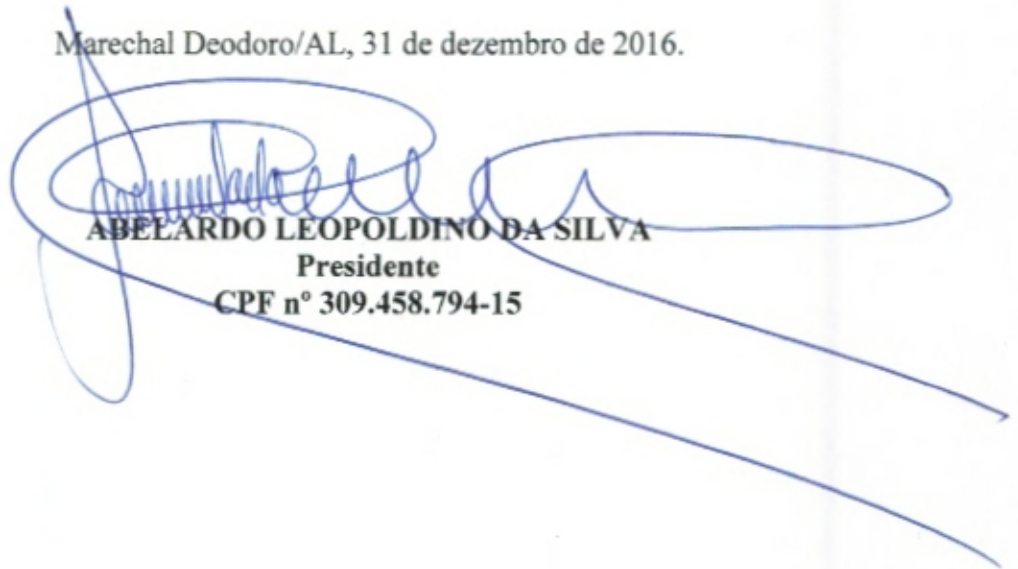


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento à Resolução Normativa nº 001/2016, que não houve a autorização legislativa através de leis municipais que permitissem a alienação de bens durante o exercício financeiro de 2016, motivo pelo qual não temos como atender a exigência contida no item 26, do anexo III, do referido instrumento normativo.

Marechal Deodoro/AL, 31 de dezembro de 2016.



ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente
CPF nº 309.458.794-15